



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

LEI Nº1.372 /16/11/2005

**“APROVA O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE PERDIGÃO-MG PARA O
QUADRIÊNIO 2006/2007/2008/2009 E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

O Povo do Município de Perdigo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Plano Plurianual** do Município de Perdigo, Estado de Minas Gerais, para o quadriênio de **2006 a 2009**, elaborado na forma da Legislação vigente, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e metas da Administração Municipal, para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e, para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo Único – As diretrizes, os objetivos, as metas e as despesas a que se refere este artigo são especificadas nos anexos desta Lei, observada a seguinte estruturação:

- I – Legislativa;
- II – Administração;
- III – Assistência Social;
- IV – Gestão Ambiental;
- V – Segurança Pública;
- VI – Previdência Social;
- VII – Saúde;
- VIII – Educação;
- IX – Cultura;
- X – Habitação e Urbanismo;
- XI – Saneamento;
- XII – Agricultura;
- XIII – Indústria;
- XIV – Comércio e Serviços;
- XV – Comunicações;
- XVI – Energia;
- XVII – Transportes;
- XVIII – Desporto e Lazer;
- XIX – Encargos Especiais.

Art. 2º - Integram a presente Lei os anexos 1 e 2.



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

Art. 3º - As funções , subfunções e programas constantes do quadro anexo e descritos do plano governamental, ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Os Investimentos discriminados, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis.

Art. 5º - Nenhum investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual de Investimentos, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, MG, 16 de novembro de 2005.


Gilmar Teodoro de São José
PREFEITO MUNICIPAL
PERDIGÃO - MG



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ANEXO 1 I – DIRETRIZES

01 – Manutenção e aprimoramento das **atividades legislativas**, dando desta forma ênfase à construção e manutenção da sede da Câmara Municipal, conforme disposições legais em vigor, visando desta forma melhorar administrativamente as atividades próprias daquele poder.

02 – Manutenção e aprimoramento das **atividades administrativas, de planejamento**, conforme disposições legais superiores em vigor, visando o incremento das atividades próprias do poder Executivo no tocante à sua administração.

03 – Manutenção e aprimoramento das **atividades de Assistência Social**, incluindo Assistência ao Idoso, ao Portador de Deficiência, à criança e ao Adolescente, Assistência Comunitária, conforme disposições legais superiores em vigor, visando o incremento das atividades próprias do setor.

04 – Manutenção e aprimoramento das **atividades de Gestão Ambiental**, incluindo a preservação e conservação ambiental, o controle ambiental, a recuperação de áreas degradadas, conforme disposições legais superiores em vigor e convênios específicos, visando o incremento das atividades próprias do setor.

05 – Manutenção e aprimoramento das **atividades de Segurança Pública**, através de assinatura de convênio com a Polícia Militar do Estado, bem como Polícia Civil, e implementação da guarda municipal conforme disposições legais superiores em vigor, visando o incremento das atividades próprias do setor.

06 – Manutenção e aprimoramento das **atividades de Previdência Social**, incluindo a Previdência Básica, conforme disposições legais superiores em vigor, visando o incremento das atividades próprias do setor.

07 – Manutenção e aprimoramento das **atividades de Saúde**, incluindo a Atenção básica, a Assistência Hospitalar e Ambulatorial, o Suporte Profilático e terapêutico, a Vigilância Sanitária, a Vigilância Epidemiológica, a Alimentação e Nutrição, conforme disposições legais superiores em vigor e convênios específicos, visando o incremento das atividades próprias do setor.

08 – Manutenção e aprimoramento das **atividades de Educação**, incluindo o Ensino Fundamental, o Ensino Médio (através de Convênio com Secretaria de Estado da Educação), o Ensino Profissional, o Ensino Superior, mediante auxílio financeiro a estudantes, a Educação Infantil, a Educação de jovens e Adultos, e, ainda a Educação Especial, conforme disposições legais superiores em vigor e convênios específicos, visando o incremento das atividades próprias do setor e cumprimento da legislação específica do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental e Valorização do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF.

09 – Manutenção do **Setor de Cultura Municipal**, através de ações que visam a proteção do Patrimônio Histórico, artístico e, ainda, a Difusão Cultural no Município.

10 – Manutenção e aprimoramento das **atividades e projetos de Urbanismo**, incluindo a Habitação rural e urbana, conforme disposições legais superiores em vigor e convênios específicos, visando o incremento das atividades próprias do setor, bem



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

como melhorar o sistema de transportes urbanos e dar maior ênfase no que concerne à manutenção de vias urbanas.

11 – Manutenção e aprimoramento das **atividades de Saneamento**, incluindo o Saneamento Básico Rural e Urbano, conforme disposições legais superiores em vigor, visando o incremento das atividades próprias do setor.

12 – Manutenção e aprimoramento das **atividades de Agricultura**, incluindo a promoção da proteção vegetal, animal; a Defesa Sanitária, vegetal e animal; o Abastecimento, a Extensão Rural, conforme disposições legais superiores em vigor, visando o incremento das atividades próprias do setor.

13 – Manutenção e aprimoramento das **atividades de Indústria**, incluindo a promoção industrial, a produção industrial, a normalização e qualidade, conforme disposições legais superiores em vigor e convênios específicos, visando o incremento das atividades próprias do setor.

14 – Manutenção e aprimoramento das **atividades de Comércio e Serviços**, incluindo o Turismo, conforme disposições legais superiores em vigor e convênios específicos, visando incremento das atividades próprias do setor.

15 – Manutenção das **Comunicações**, incluindo a Comunicação Postal e as Telecomunicações, visando o incremento das atividades próprias dos setores.

16 – Manutenção do **Sistema de Energia Elétrica**, visando o incremento das atividades próprias dos setores.

17 – Manutenção do **Sistema de transporte**, incluindo o Transporte Rodoviário, e Transporte Especiais, visando o incremento das atividades próprias dos setores.

18 – Manutenção do **Desporto e Lazer**, incluindo o Desporto Comunitários o Lazer, visando o incremento das atividades próprias dos setores.

19 – Manutenção dos **Encargos Especiais**, incluindo o Refinanciamento da Dívida Interna; o Serviço da Dívida Interna; as Transferências voluntárias de recursos do Município a título de transferências voluntárias, cooperação, auxílio ou assistências financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde, observando-se as disposições contidas no Artigo 25 da Lei complementar 101/00, bem como a destinação de recursos públicos do Município para o setor privado, observando-se as disposições contidas no artigo 26 da mencionada Lei Complementar 101/00; e, ainda, os outros encargos especiais, cujos ônus são de responsabilidade do Município.

20 - Manutenção do sistema de limpeza pública de forma a priorizar a construção de usina de reciclagem do lixo e aterro sanitário do município.

21 - Manutenção do sistema de estradas vicinais, visando a melhoria de toda a malha viária do município.

II – OBJETIVOS

1 – Manter de forma coesa e democrática um Intercâmbio entre os poderes **EXECUTIVO e LEGISLATIVO**.



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- 2 – Melhorar serviços e instalações públicas.
- 3 – Melhorar a infra-estrutura urbana.
- 4 – Melhorar a estrutura viária.
- 5 – Apoiar as atividades agropecuárias.
- 6 – Melhorar a defesa e a segurança pública no Município.
- 7 – Investir no desenvolvimento regional, através de subvenção e auxílio financeiro à órgão de representatividade.
- 8 – Aplicar na manutenção das atividades da administração geral da educação.
- 9 – Construir, reformular e ampliar dependências de unidades destinadas a manutenção e desenvolvimento do ensino.
- 10 – Investir na aquisição de equipamento e material permanente destinados às atividades da administração escolar.
- 11 – Manter o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal docente e demais profissionais da educação.
- 12 – Manter as atividades do ensino fundamental destinadas à formação básica do cidadão.
- 13 – Conceder bolsas de estudos à alunos de escolas públicas e privadas através de convênios específicos.
- 14 – Adquirir livros didáticos destinados às atividades do educando.
- 15 – Manter as atividades de transporte escolar, ensino infantil e ensino fundamental.
- 16 – Promover atividades culturais e esportivas.
- 17 – Manter as obrigações patronais, inclusive o PASEP.
- 18 – Investir na formação de mão-de-obra qualificada.
- 19 – Ampliar e subsidiar atividades escolares.
- 20 – Manter a estrutura da habitação e do urbanismo.,
- 21 – Manter os serviços da indústria, comércio e prestação de serviços do Município.
- 22 – Zelar pela saúde pública e pelo saneamento básico com melhorias nos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário e construção de usina de tratamento de dejetos.
- 23 – Gerar novos empregos, através de programas de qualificação profissional mediante assinatura de convênio.

9



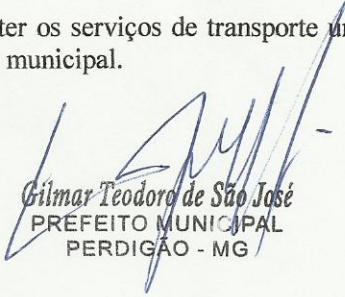
PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CEP:35.515-000 CNPJ - 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

24 - Apoiar a população carente, em especial, a infantil o adolescente e a velhice através de convênios com organismos governamentais e não governamentais.

25 - Manter os serviços de transporte urbano e de estradas vicinais, conforme o plano rodoviário municipal.


Gilmar Teodoro de São José
PREFEITO MUNICIPAL
PERDIGÃO - MG



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ - 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

III - METAS

As metas a serem cumpridas pela administração são os projetos e as atividades, estabelecidas no Programa de Trabalho do governo, constantes do Orçamento Anual.

ANEXO 2

FUNÇÃO/SUBF. PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	EXERCÍCIOS				TOTAL
		2006	2007	2008	2009	
01-CÂMARA MUNICIPAL						
01.031	Aquisição de imóveis, construção e Manutenção da sede da Câmara Municipal no que diz respeito aos Equipamentos e Material Permanente: Aquisição de móveis, veículos e utensílios.	55.180,00	40.000,00	30.000,00	50.000,00	175.180,00
02 PREFEIT.MUN.						
2.01.1 - Gabinete do Prefeito						
04.122	Equipamentos e Material Permanente: Aquisição de Veículos, Móveis e Utensílios para o gabinete do prefeito	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	180.000,00
02.02.1- Departamento de Admin.Finanças	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Móveis e Utensílios para o departamento de administ.	4.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	64.000,00
06.181	Criação e manutenção da guarda municipal bem como aquisição de veículos, equipamentos e material permanente	35.500,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.500,00



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CEP:35.515-000 CNPJ - 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E-mail: prefperdigao@netsite.com.br

2.03.1 - Departamento de Educação	28.843	Amortização da dívida contratada	160.000,00	200.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
	12.361	Construção de Prédios Escolares, aquisição de Imóveis , Equipamentos e Material Permanente Móveis e Utensílios para as escolas municipais	247.234,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00	897.234,00
	12.361	Aquisição de veículos e equipamentos para o transporte escolar	20.000,00	100.000,00	100.000,00	111.400,00	331.400,00
	12.365	Aquisição de equipamento e material permanente, construção e ampliação de creche municipal	23.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	103.000,00
	12.365	Aquisição de equipamentos e material permanente, construção e ampliação do pré-escolar.	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	75.000,00
	12.392	Aquisição de móveis, equipamentos, material permanente e acervo para a biblioteca municipal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00	14.000,00
	13.392	Aquisição de equipamentos e material permanente e construção de Centro Cultural	95.000,00	100.000,00	100.000,00	1000.000,00	395.000,00
	27.812	Construção e ampliação de áreas recreativas/esportivas . Promoção de atividades culturais, recreativas e esportivas	20.000,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00	120.000,00
	12.361	Construção e ampliação de escolas, aquisição de imóveis, veículos equipamentos e material permanente para o ensino fundamental	77.000,00	70.000,00	90.000,00	90.000,00	327.000,00
	04.122	Manutenção, construção e ampliação de prédios públicos	30.600,00	30.000,00	60.000,00	50.000,00	170.600,00

2.04.1 - Depart. Obras
Serv. Públicos



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CEP:35.515-000 CNPJ - 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netstite.com.br

Departamento de Obras e Serviços Públicos											
04.122	Aquisição de veículos e máquinas para o setor de obras	180.000,00	150.000,00	150.000,00	180.000,00	660.000,00					
04.606	Aquisição de equipamentos e material permanente, construção e ampliação do matadouro municipal	34.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	124.000,00					
15.451	Construção, ampliação e melhoria de vias urbanas	325.000,00	380.000,00	400.000,00	400.000,00	1.505.000,00					
15.452	Construção de usina de reciclagem/compostagem de lixo e construção e manutenção de aterro sanitário	105.000,00	100.000,00	50.000,00	30.000,00	285.000,00					
15.452	Aquisição de veículos, terreno Equipamentos e material permanente para manutenção do serviço de limpeza pública do município	110.000,00	110.000,00	60.000,00	60.000,00	340.000,00					
15.452	Aquisição de equipamentos e material permanente. Construção e ampliação do cemitério e velório municipal	20.800,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.800,00					
15.452	Construção, ampliação e manutenção de praças, parques e jardins	27.000,00	50.000,00	37.350,00	30.000,00	144.350,00					
17.511	Construção e ampliação de rede de água no município	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00					
17.512	Aquisição de imóvel, construção de rede de esgoto e estação de tratamento de esgoto	15.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	215.000,00					
20.601	Aquisição de equipamentos e material permanente para ações de apoio a agricultura e pecuária	12.000,00	80.000,00	30.000,00	30.000,00	152.000,00					
20.601	Construção de parque agropecuário, comercial e industrial	10.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	80.000,00					
25.752	Extensão de rede de distribuição de energia elétrica no município	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	180.000,00					
26.782	Aquisição de equipamentos e material permanente para o setor de transporte	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00					

8



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CEP:35.515-000 CNPJ - 18.301.051.0001 / 19
Tel/Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	26.782	Construção de obras para manutenção e melhoria de estradas vicinais	10.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00	80.000,00
	10.301	Aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção do Programa de Saúde da Família	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
	10.301	Aquisição de equipamentos e material permanente. Construção a ampliação de prédios da área de saúde	75.000,00	35.000,00	55.000,00	70.000,00	235.000,00
2.05.1	10.301	Aquisição de equipamentos, veículos e material permanente para manutenção da atenção básica	8.600,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	43.600,00
Fundo Municipal de Saúde	10.301	Aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção do programa de saúde bucal	7.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	33.000,00
	10.302	Aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção da assistência especializada	11.000,00	12.000,00	13.000,00	15.000,00	51.000,00
	10.304	Aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção da vigilância sanitária	500,00	500,00	600,00	1.000,00	2.600,00
2.05.2	08.244	Aquisição de Equipamento para qualificação profissional	20.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	130.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08.244	Aquisição de equipamentos e material permanente, construção e manutenção do Centro de Referência da Assis. Social - CRAS	11.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	51.000,00
	08.482	Construção e reforma de casas para famílias de baixa renda	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
3 - ADMINISTR. INDIRETA	09.272	Aquisição de equipamento e material permanente para o IPREMPPE	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
3.01.1 - IPREMPPE		TOTAL	1.935.414,00	2.289.500,00	2.098.950,00	2.225.400,00	8.549.264,00

Perdigão (MG), 16 de novembro de 2005.

Guimar Teodoro de São José
PREFEITO MUNICIPAL
PERDIGÃO - MG